

Lei nº 90, de 10 de maio de 1950

Autoriza o Prefeito a abrir
crédito especial de Cr\$3.000,00,
para o fim que indica.

O Prefeito Municipal de Jurema
do Norte: faz saber que a Câmara Municipal
e eu sancionamos e promulgamos a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Prefeitura de Jurema
do Norte a abrir o crédito especial de Cr\$3.000,00
mil cruzeiros, para abater o pagamento de
50% do valor dos Quadros Fotográficos de Im-
unofracas Municipais.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação. Revogam-se as dis-
posições em contrário.

Pelo da Prefeitura Municipal de Jurema
do Norte, em 10 de maio de 1950

Prefeito Municipal

Secretário